

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR FRETAMENTO EVENTUAL DE PASSAGEIROS QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E TALITA LAÍS DE SOUZA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas, MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-324.035, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, nesta cidade, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TALITA LAÍS DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.359.795/0001-45, com sede à Rua Basílio Alves da Silva, n.º 70 - Maria Parreira, em Itaú de Minas (MG), neste ato representada por sua titular, Srta. Talita Laís de Souza, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Basílio Alves da Silva, n.º 70 - Maria Parreira, em Itaú de Minas (MG), portadora da Cédula de Identidade RG n.º MG-10.086.553, expedida pela SSP/MG e do C.P.F. n.º 106.208.066-13, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e

Considerando a previsão legal e editalícia de aditamento ao contrato celebrado;

Considerando que não há quantidade suficiente solicitada pelo setor estando o contrato ainda em vigência, conforme memorando do Secretário de Saúde, Sr. Diego Torres da Silva;

Considerando que a **CONTRATADA** nos termos do parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores está obrigada a aceitar o aumento ou diminuição dos valores contratados em até 25% (vinte e cinco) por cento,

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR FRETAMENTO EVENTUAL DE PASSAGEIROS**, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório, Tipo Pregão Presencial n.º 034/2014, Registro de Preços n.º 021/2014 e se regerá pelo inciso I, letras “a” e “b” c/c parágrafos 1º e 6º do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, do contrato celebrado em 10/11/2014, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

O objeto do presente termo aditivo é a necessidade de aumento de 25% dos quantitativos da locação de veículos de passageiros com capacidade mínima de 15 lugares, tipo van, para até 100 km rodados, com motoristas e veículos devidamente habilitados, para a prestação de serviços de transportes locais, intermunicipais e interestaduais, no interesse da municipalidade, para atendimento a diversas Secretarias e Setores da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor:

Em razão do acréscimo da quantidade de km rodados do item abaixo discriminado, o valor a ser total pago é de R\$ 2.333,10 (dois mil, trezentos e trinta e três reais e dez centavos).

Item	Descrição	Qtd. Km	Valor Unitário	Valor Total
06	Locação de veículo com capacidade mínima de 15 lugares – até 100 km rodados - Saúde.	833,25	2,80	2.333,10
Total				2.333,10

CLÁUSULA TERCEIRA - Das demais disposições contratuais:

Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 10/11/2014, prorrogado em 10/11/2016 e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados.

Itaú de Minas, em 01 de março de 2017.

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

**TALITA LAÍS DE SOUZA - ME
TALITA LAÍS DE SOUZA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: _____